



-: LEI Nº 1.079 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.959 :-

(Dispõe sôbre a abertura de um
crédito especial e dá outras providências)

ALDO RASO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o sr. Prefeito Municipal a alugar um prédio nesta cidade, a fim de que no mesmo se instale o Juizado de Menores para atender os serviços desenvolvidos por este Juizado em benefício dos menores do Município.

Artigo 2º - O limite da locação será no valor de Cr\$.. 5.000,00(cinco mil cruzeiros), mensais.

Artigo 3º - Fica aberto no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito especial - de Cr\$ 60.000,00(sessenta mil cruzeiros), destinado a atender as despesas decorrentes com a execução da presente lei.

§ Único - O valor do crédito especial de que se refere a presente lei, terá a sua validade até 31 de dezembro de 1.960, de conformidade com o disposto no art. 10, parte final, do Decreto-Lei 2416, de 17 de julho de 1.940 e aplicável aos Municípios por força do artigo nº 84, da Lei Estadual nº 1, de 18 de setembro de 1.947.

Artigo 4º - Os recursos financeiros de que trata o artigo anterior, serão cobertos com o excesso de arrecadação verificado em diversas rubricas do orçamento vigente, conforme Índice Técnico.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de dezembro de 1.959, 348ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

as) A L D O R A S O

Registrada no Departamento Administrativo- Serviço de Expediente e Pessoal, em 30 de dezembro de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

as) ARGEU BATALHA ,
Diretor Administrativo